

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

165.731

FICHA

01

Em 03 de julho de 2.012.



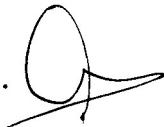
IMÓVEL: Terreno constituído de parte do lote 04, da quadra 78, do loteamento denominado **PARQUE DAS AMÉRICAS**, nesta cidade, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Alexandre Levy, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 150,00 m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com parte remanescente do terreno, onde foi construída a casa 02 da planta, atual número 70, da Rua Alexandre Levy, do lado esquerdo com o lote 03, e nos fundos com parte do lote 08.

CONTRIBUINTE: 2 07 01 078 004 0001.

PROPRIETÁRIO: **FELIPE HILLWEGG SOCHEUK**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 37.289.646-7-SSP-SP, CPF/MF 382.812.558-11, residente e domiciliado em São Vicente-SP, na Praça 22 de Janeiro, número 674, apartamento 38, Gonzaguinha, CEP 11310-090.

REGISTRO ANTERIOR: R.05/135.592, de 04 de abril de 2.011, deste Registro.


O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus).



AV.01/165.731 - Praia Grande, 03 de julho de 2.012.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 07 de maio de 2.012, da carta de habitação 87/2012, de 08 de fevereiro de 2.012, e da certidão 755/2011, de 06 de julho de 2.011, ambas expedidas pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma residência térrea, sob número 01 da planta, com a área de 70,00 m2, que recebeu o número 74, da Rua Alexandre Levy. Foi apresentada a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob número 000142012-21033844, emitida aos 03 de maio de 2.012, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor: R\$ 70.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus).



“ continua no verso “

MATRÍCULA

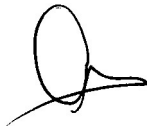
165.731

FICHA

01
VERSO**R.02/165.731 - Praia Grande, 19 de junho de 2.013.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, aos 15 de maio de 2013, **FELIPE HILLWEGG SOCHEUK**, já qualificado, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **LEONARDO SOARES DE BARROS**, brasileiro, vigilante, CNH 02830282710-DETRAN/SP, CPF/MF 315.479.768-88, e sua mulher, **MICHELLE LUIZ SOARES**, brasileira, vendedora, RG 34.646.568-0-SSP/SP, CPF/MF 322.305.028-08, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Vicente-SP, na Rua Luis Esteves Cordeiro, número 10, apto. 01, Cj. Residencial Tancredo Neves, pelo valor de R\$ 145.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 17.556,01 é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.03/165.731 - Praia Grande, 19 de junho de 2.013.**

Pelo instrumento particular referido no R.02, **LEONARDO SOARES DE BARROS**, e sua mulher, **MICHELLE LUIZ SOARES**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 127.443,99, pagável por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 de junho de 2013, no valor de R\$ 1.261,88, com a taxa de juros ao ano nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam

- " continua na ficha 02 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SPMATRÍCULA
165.731FICHA
02

Em 19 de junho de 2.013.

a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros no caso dos devedores/fiduciantes possuírem, na data da contratação do presente instrumento, conta corrente cartão de crédito, conta salário aberta na CAIXA para crédito do salário dos devedores/fiduciantes e débitos dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na CAIXA, conta ou folha de pagamento conveniado à CAIXA, passando a ser de 8,0000% a.a.(nominal) e 8,3001% a.a.(efetiva), e no cancelamento de qualquer de um dos produtos acima mencionados, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.04/165.731 - Praia Grande, 01 de março de 2.024.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 11 de dezembro de 2.023, apresentado via online, protocolo IN01090709C, os fiduciantes LEONARDO SOARES DE BARROS, e sua mulher, MICHELLE LUIZ SOARES, também já qualificados, foram intimados para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 169.662,26.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo: 658050 de 12/12/2023
Selo digital nº 1197683310000001334282249



Selo Digital nº
1197683C3000000133428124R

CERTIDÃO

Protocolo nº 658050

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 165731, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, sexta-feira, 1 de março de 2024

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos